

PROCESSO N.º 1061/11

PROTOCOLO N.º 10.145.166-6

PARECER CEE/CEB N.º 435/12

APROVADO EM 14/06/12

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADO

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em

Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança e

alteração do Plano de Curso.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação pelo ofício n.º 1124/11-SUED/SEED, de 15/08/11, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Londrina em 27/10/09, de interesse do Centro de Educação Profissional Integrado, do município de Londrina, que por sua direção solicita renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem — Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança — concomitante e/ou subseguente ao Ensino Médio.

A instituição de ensino foi credenciada para oferta de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 2948/01 de 23/12/01 e obteve a renovação do credenciamento pela Resolução Secretarial n.º 4233/07 de 09/10/07, a partir de 2007, por 05 anos, esgotando-se o prazo no final de 2011.

1.1 - Dados Gerais do Curso

Curso: Técnico em Enfermagem

Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Seguranca

Carga horária: 1200hs - curso

600hs - Estágio Supervisionado

1800 horas total

Regime de funcionamento:

1ª Modalidade

- 2ª a 6ª feira no período matutino, vespertino ou noturno, segundo a demanda

2ª Modalidade

- 2ª, 4ª e 6ª feira no período matutino, vespertino ou noturno, segundo a demanda



3ª Modalidade

- 3ª e 5ª feira no período matutino, vespertino ou noturno e sábado no período matutino ou vespertino, segundo a demanda 4ª Modalidade
- finais de semana 6ª feira período noturno, sábado no período matutino e vespertino

Regime de matrícula:

a matrícula poderá ser requerida pelo interessado:

- para cada módulo
- para conjunto de módulos com terminalidade
- para o módulo considerando os critérios de aproveitamento

Número de vagas: 30 vagas por turma

Período de integralização do curso: período mínimo de 20 (vinte) meses e máximo de 05 (cinco) anos

Requisitos de acesso:

o ingresso no curso dar-se-á mediante as seguintes condições:

- ter 18 anos completos até o final do curso
- conclusão do Ensino Médio ou declaração que está cursando o mesmo.

Modalidade de oferta: presencial

1.2 – Perfil Profissional de Conclusão de Curso

Este curso possibilita que o aluno ao concluí-lo esteja apto a:

Atuar na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde doença. Colabora com o atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e comunidade, em todas as faixas etárias. Promove ações de orientação e preparo do paciente para exames.

Realiza cuidados de enfermagem tais como: curativos, administração de medicamentos e vacinas; nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais, dentre outros. Presta assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos.

PERFIL DE QUALIFICAÇÃO INTERMEDIÁRIA

Auxiliar de Enfermagem

Profissional apto a executar atividades auxiliares atribuídas a equipe de enfermagem, preparando paciente para consultas, exames e tratamentos, observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas ao nível de sua qualificação.

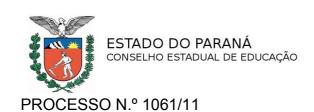
1.3 - Alteração da Matriz Curricular

Curso Técnico em Enfermagem

8 8 8 8 70 888 ້ຳດ 888 4 ě 88888 8 4 8 2 88888 8 88 8 2 SF.3.6 - Assistência a Clientes / Pacientes em Situação de Urgência e Emergência SF.3.7 - Assistência a Clientes / Pacientes em Estado Grave SF.4.2 - Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem SF.4.3 - Introdução à Pesquisa SF.3.6 - Assistência a Cilentes / Pacientes em Situação de Urgência Emergência SF.3.3 - Assistência a Cilentes / Pacientes em Tratamento Cirúrgico Estágio SF.2.3 - Promoção de Biosegurança nas Ações de Enfermagem SF.2.4 - Assistância em Saúde Coletiva Estágio SF.3.2 - Assistência a Cilentes / Pacientes em Tratamento Clinico SF.3.5 - Assistência em Saúde Mental SF.3.5 - Assistência a Crianças, Adolescentes, Jovens e a Mulher Estágio SF.3.7 - Assistência a Clientes / Pacientes em Estado Grave SF.4.2 - Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem Estágio SF.3.1 - Primeiros Socorros SF.4.1 - Organização do Processo de Trabalho em Saúde Estágio SF.2.1 - Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho SF.2.2 - Blosegurança nas Ações de Saúde Sub-função SF.1.1 - Princípios e Normas de Higiene SF.1.2 - Educação para o Auto Cuidado 1800 210 20 99 50 260 공 8 F.3 - Recuperação e Reabilitação IV F.3 - Recuperação e Reabilitação V F3 - Recuperação e Reabilitação II F3 - Recuperação e Reabilitação F3 - Recuperação e Reabilitação F1 - Educação para a Saúde F2 - Proteção e Prevenção I F2 - Proteção e Prevenção F5 - Apolo ao Diagnóstico F4 - Gestão em Saúde I F4 - Gestão em Saúde F.4 - Gestão em Saúde Módulo IV Módulo V Módulo III Módulo VI Módulo VII Módulo II Estáglo Módulo Módulo

2828

Ano de Implantação: 2007



Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança Curso: Técnico em Enfermagem Ano de Implantação: 2009

				-			Ù.	Etapas			
Modulo	Função	5	Sub-tunção	5	-	24	80	44	00	88	7.0
r	F1 - Educação para a Saúde		SF.1.1 - Principlos e Normas de Higiene SF.1.2 - Educação para o Auto Cuidado	8 8	88	-					
Módulo I	F2 - Protecão e Prevenção I	120	SF.2.1 - Promoção de Saúde e Segurança no Trabalho SF.2.2 - Biosegurança nas Ações de Saúde	8 8	88				- 1		- 1
			Estágio	80	80		T	-			
	F3 - Recuperação e Reabilitação I		SF.3.1 - Primeiros Socorros	90		20			-		
Módulo II	Labore Section Co.	8	SF.4.1 - Organização do Processo de Trabalho em Saúde	40		40			-		
	TH - Cestao em Saude		Estágio	80		80					
	F5 - Apolo ao Diagnóstico		SF.5.1 - Preparação para os Exames SF.5.2 - Acompanhamento de Exames	35			35				
Módulo III	F2 - Protecão e Prevenção II	210	SF.2.3 - Promoção de Biosegurança nas Ações de Enfermagem SF.2.4 - Assistância em Sanda Coletiva	8 8			88				
			Estáblo	8			88	T	t	1	T
			SF.3.2 - Assistência a Clientes / Pacientes em Tratamento Clinico	80			T	80	t	T	Γ
Médulo IV	F3 - Recuperação e Reabilitação II	160	SF.3.3 - Assistência a Clientes / Pacientes em Tratamento Cirúgico	80				8			
			Estágio	80				80			
			SF.3.4 - Assistência em Saúde Mentai	90	-				50	Γ	
Módulo V	F3 - Recuperação e Reabilitação III	150	SF.3.5 - Assistência a Crianças, Adolescentes, Jovens e a Mulher	100					9		
	,		Estágio	80				-	80		
	F.3 - Recuperação e Reabilitação IV		SF.3.6 - Assistência a Cilentes / Pacientes em Situação de Urgência e Emergência	80						8	
Módulo VI		210	SF.3.7 - Assistência a Clientes / Pacientes em Estado Grave	80						90	
	TA Coots on Course		SF.4.2 - Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem	20						20	
	- Coosea of Cauda		Estágio	100					r	8	
	F.3 - Recuperação e Reabilitação V		SF.3.6 - Assistência a Clientes / Pacientes em Situação de Urgância e Emergência	02	-			-			20
Medulo VII		080	SF.3.7 - Assistência a Clientes / Pacientes em Estado Grave	202							20
OBDO		200	SF.4.2 - Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem	20			T	T			20
	F.4 - Gestão em Saúde III		SF.4.3 - Introdução à Pesquisa	5						T	20
			Estágio	100							9
Estágio		900								T	
Total	•	1800				-					1
			188					-		1	- Separated Sepa



1.4 – Alteração de Certificação

DE:

- 1. Certificado de Qualificação Profissional:
- Agente Comunitário ao término do 1° e 2° Módulos.
- Primeiros Socorros ao término do 3º Módulo.
- Auxiliar de Enfermagem ao término do 1°, 2°, 3°, 4° e 5° módulos e ter cumprido 400h da carga horária de estágios.
- 2. Diploma de Técnico em Enfermagem da Área de Saúde, ao término do 7° módulo, para quem tiver concluído o Curso de Qualificação Profissional em Auxiliar de Enfermagem, o Ensino Médio, ter 18 anos completos e ter cumprido 200h da carga horária de estágio.

PARA:

CERTIFICAÇÃO E DIPLOMAS

A instituição de ensino irá conferir o Certificado de Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem ao aluno que concluir os:

- Módulos I, II, III, IV e V e tiver cumprido 400 (quatrocentas) horas da carga horária do estágio.
- O aluno que concluir todos os módulos, o Ensino Médio, o Estágio Supervisionado e tiver 18 anos completos, receberá o Diploma de Técnico em Enfermagem.

1.5 – Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Associação de Proteção à Maternidade e Infância: Hospital
 São Lucas
- Instituto do Câncer de Londrina
- Associação Santa Casa de Ibiporã
- Associação Evangélica Beneficente de Londrina
- Santa Casa de Misericórdia de Cambé
- Autarquia Municipal de Saúde de Londrina
- Ultramed Unidade de Ultrassonografia SS. Ltda.
- MP Diagnóstico Avançado SS. Ltda.
- Prefeitura Municipal de Florestópolis
- Município de Ibiporã
- Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
- Clínica Psiquiátrica de Londrina
- Hospital Ortopédico de Londrina
- Maternidade e Casa de Saúde São Judas Tadeu Ltda.
- Hospital Regional João de Freitas
- Secretaria Municipal de Saúde de Cambé



- Hospital Municipal São FranciscoSecretaria Municipal de Saúde de Rolândia

Os termos de convênios estão anexados às folhas 424 a 473.

1.6 - Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Shirley Aparecida da Silva	 Enfermagem e Obstetrícia Especialização em Administração Hospitalar 	 Coordenação do Curso Assistência a Criança, Adolescente, Jovens e a Mulher Introdução à Pesquisa Estágios
Nirce Aparecida de Freitas Rocha	Enfermagem	 Coordenação do Estágio Educação para o Autocuidado Organização do Processo de Trabalho em Saúde Princípios e Normas de Higiene Estágios
Seleide Aparecida Monteiro Eugênio	 Curso Técnico em Segurança do Trabalho Licenciada em Estudos Sociais Especialização em Higiene Ocupacional 	Promoção de Saúde e Segurança do Trabalho
Maria de Fátima Oliveira Hirt Ruiz	 Enfermagem e Obstetrícia Especialização em Administração Hospitalar 	 Biossegurança nas Ações de Saúde Promoção da Biossegurança nas Ações de Enfermagem Estágios
Wilson Correia dos Santos	 Enfermagem Especialização em Urgência e Emergência 	 Primeiros Socorros Assistência em Saúde Mental Assistência a Cliente/Paciente em Situações de Urgência e Emergência Estágios
Eurico Antonio dos Santos	Enfermagem	Preparação para os ExamesAcompanhamento de ExamesEstágios
Elaine Cristina Sodré Gomes Resende	 Enfermagem Especialização em Saúde Coletiva 	 Assistência em Saúde Coletiva Organização do Processo do Trabalho em Enfermagem Estágios

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Glauber Lopes Araújo	 Fisioterapia Especialização em Hidrocinesioterapia 	 Assistência a Cliente/Paciente em Tratamento Clínico Assistência a Cliente/Paciente em Situações de Urgência e Emergência Estágios
Ana Rosa Mulinari Ribeiro	 Enfermagem Especialização em Educação Profissional na Área de Saúde: Enfermagem 	 Assistência a Clientes/Paciente em Tratamento Cirúrgico Assistência a Clientes/Paciente em Tratamento Clínico Estágios
Juliana Ariello Sanches	EnfermagemEspecialização em UTI	 Assistência a Clientes/Paciente em Estado Grave Estágios
Silvia Regina Martini Del Ciel	 Psicologia Especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional 	 Assistência a Clientes/Paciente em Estado Grave Estágios

1.7 – Síntese dos Resultados Alcançados no Curso

Enfermagem						
Ano	Matriculado	Concluinte	Desistente	Transferido	Reprovado	
2007	455	296	118	38	03	
2008	252	124	87.	15	26	
2009	280	152	86	23	19	
2010	379		Em and	damento		

Justificativa

Os alunos do Curso Técnico em Enfermagem desistiram do curso por motivos relacionados a problemas pessoais, dificuldades financeiras, mudança de horário de trabalho ou mudança de cidade.

Os alunos transferidos foram para outra cidade ou outra instituição.

Alunos reprovados não atingiram o mínimo exigido (70%) essenciais pelo perfil de conclusão do curso.



1.8 - Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 204/10 do NRE de Londrina, integrada pelos técnicos pedagógicos: Sandra Helena Gioia Ebara – licenciada em Pedagogia, Marília Inês Martins Gomes – licenciada em Educação Física, Leonor Parra Serene – licenciada em Pedagogia, Elizabeth Maria Hoffmann – licenciada em Letras e como perito José Mauro Theodoro - Enfermeiro, emitiu o laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do referido curso, conforme estabelece a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR. (fls. 640 a 659)

Consta à folha 638 cota da Assessoria Jurídica da SEED nos seguintes termos:

Da análise da documentação apresentada, primeiramente, salientamos que a legislação vigente estabelece como um dos requisitos, que a entidade comprove sua idoneidade econômico-financeira.

Assim sendo, foi juntado aos Autos de fls. 209 a 236, o balanço patrimonial da mantenedora e o IRPF da sócia, comprovando sua idoneidade financeira, para que possa suprir qualquer eventual execução em face a mantenedora. Esta Assessoria, diante do exposto não vê óbice no atendimento do pedido.

1.9 - Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n.º 232/11-DET/SEED, encaminha o processo ao Conselho para a renovação do reconhecimento e alteração do Plano de Curso.

2. Mérito

Trata-se de solicitação da renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio, protocolado no NRE de Londrina em 27/10/09, sendo encaminhado ao CEE/PR pelo ofício n.º 1124/11-SUED/SEED de 15/08/11, ficando durante este período em trâmite entre a SEED, o NRE de Londrina e a instituição.

A instituição de ensino foi credenciada para a oferta de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 2948/01 de 23/12/01 e obteve a renovação do credenciamento pela Resolução Secretarial n.º 4233/07 de 09/10/07, a partir do ano de 2007, por 05 anos, esgotando-se o prazo no final de 2011.



O Curso Técnico em Enfermagem foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n.º 2629/01 de 23/12/01 e obteve a renovação de reconhecimento pela Resolução Secretarial n.º 4841/07 de 27/11/07, por 05 anos, a partir de 2005, estando, portanto, com o prazo esgotado desde o início do ano de 2010. Foi adequado de acordo com a Deliberação n.º 04/08-CEE/PR pelo Parecer CEE/CEB n.º 483/09 de 11/11/09.

Em 16/02/12 o processo foi convertido em diligência junto à SEED para complementação de informações e providenciar a renovação do credenciamento da instituição que se encontrava vencido. Retornou a este CEE pelo ofício n.º 535/12-SUED/SEED de 28/03/12.

Diante dos dados apresentados e considerando a necessidade de regularizar a vida escolar e profissional dos alunos, faz-se necessário o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem, excepcionalmente, do início do ano de 2010 até o final do ano de 2011, prazo este estabelecido pela Resolução Secretarial n.º 4233/07 de 09/10/07, que renovou o credenciamento da instituição a partir de 2007, com cobertura legal até o final do ano de 2011 devendo, portanto, ser solicitado de imediato a renovação do reconhecimento do curso.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança – concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, excepcionalmente, do início do ano de 2010 até o final do ano de 2011, carga horária de 1800 horas, regime de matrícula modular, período mínimo de integralização do curso de 20 meses, 30 vagas, presencial, do Centro de Educação Profissional Integrado, do município de Londrina, mantido pelo Centro Integrado de Ensino Ltda, de acordo com as Deliberações n.ºs 09/06 e 02/10-CEE/PR:

b) à aprovação das alterações do Plano do Curso de acordo com o descrito neste Parecer.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica dos docentes e coordenadores seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro "on line" no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso.

/zes



Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, com 8 (oito) votos favoráveis e 1 (um) voto contrário, com declaração de voto, do Conselheiro Arnaldo Vicente, o voto da Relatora.

Curitiba, 14 de junho de 2012.

Maria Luiza Xavier Cordeiro Vice-Presidente da CEB

Oscar Alves
Presidente do CEE



DECLARAÇÃO DE VOTO

Tudo a favor de proteger os educandos matriculados nessa instituição de ensino. Tratando-se de uma instituição de formação técnica não pode estar descolada dos princípios e objetivos gerais da educação, portanto, deve preparar tanto para o exercício profissional como para a cidadania. A cidadania deve desenvolver o compromisso com os interesses gerais da sociedade, o que implica em renúncia ao egoísmo, ao individualismo e a todas as atitudes que conduzam para a desagregação social. É o que se deveria buscar como perspectiva educacional. A preparação para a vida social é que garante a alta relevância do trabalho do educador e das instituições educacionais, que necessitam estar à altura dos desafios exigidos em razão da importância dos valores a serem difundidos. Portanto, os gestores e os mantenedores de instituições educacionais precisam ser exemplos para os estudantes e para a sociedade. O que tudo indica, não é o caso dos mantenedores da instituição interessada neste parecer.

As informações sobre os mantenedores da instituição em tela exigem cuidado e atitude ética dos representantes do Sistema Estadual de Ensino do Paraná, já que educação se faz muito mais com exemplos do que com discursos ou ensinamentos. Verificando-se os contratos sociais, que definem a pessoa jurídica dos mantenedores, percebe-se que são as mesmas pessoas físicas que se associaram na organização do CIAP e da UNISUL do município de Londrina.

É o que informa notícia extraída do portal Bonde/Folha de Londrina que passo a incorporar na presente declaração:

"O Ministério Público Federal (MPF) denunciou 21 pessoas envolvidas no esquema de desvios de recursos públicos através do Centro Integrado e Apoio Profissional (CIAP). Representantes e dirigentes da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) foram denunciados pela prática de crimes de quadrilha, peculato e lavagem de dinheiro. A ação penal é resultado das investigações na chamada "Operação Parceria", realizada em conjunto pela Polícia Federal, Controladoria Geral da União e Receita Federal.

De acordo com o MPF, os dirigentes e funcionários do CIAP constituíram uma organização criminosa, estruturada no Paraná, e com atuação em todo o país, voltada ao desvio de recursos públicos (parte de origem federal) e lavagem de dinheiro.

Dentre os denunciados estão Dinomarme Aparecido Lima (chefe da organização); sua mulher Vergínia Aparecida Mariani; sua enteada Elzira Vergínia Mariani Guides Martins; seus filhos José Roberto de Lima e Sergio Ricardo de Lima; e seu genro Alexandre Pontes Martins – todos ocupando cargos de administração na OSCIP e/ou nas empresas do grupo utilizadas no esquema criminoso.

Também foram denunciados José Ancioto Neto e Fernando José Mesquita – responsáveis pelas áreas de contabilidade e assessoramento jurídico da organização, respectivamente – e Said Yusuf Abu Lawi, funcionário da OSCIP que tratava da administração geral dos negócios relacionados às parcerias e convênios.

Ainda foram alvo da denúncia lobistas, outros funcionários do CIAP e controladores de empresas envolvidas no esquema de lavagem de ativos (veja lista completa abaixo). Parte dos denunciados está presa preventivamente, dentre eles Dinocarme Lima e José Ancioto Neto.



Como agiam

O modo de operação da organização criminosa consistia na identificação de recursos públicos disponíveis para celebração de termos de parceria ou convênios, com prévia atuação de lobistas pertencentes ao grupo para direcionar os recursos para o CIAP. Os planos de trabalho das parcerias firmadas eram elaborados com vícios, sem o detalhamento de despesas a serem incorridas no projeto, o que dificultava, posteriormente, a verificação da efetiva aplicação dos recursos públicos recebidos.

Para cada parceria era aberta uma conta bancária específica, e o dinheiro era desviado mediante saques em espécie desta conta, ou transferências para empresas ligadas ao grupo criminoso. A partir desta conta, para onde eram enviados os recursos públicos, também eram feitos saques em espécie, com o posterior depósito em contas dos próprios denunciados ou terceiros favorecidos. Nas prestações de contas das parcerias eram empregadas fraudes contábeis e documentais para dar aparência de licitude às operações financeiras que concretizavam o desvio e a apropriação dos recursos públicos e os procedimentos de ocultação e dissimulação da origem desse dinheiro.

Empresas envolvidas

Dentre as empresas do grupo envolvidas com os crimes de peculato, como beneficiárias dos recursos públicos desviados, eram diretamente ligadas ao núcleo familiar de Dinocarme as pessoas jurídicas Meridional Locadora de Veículos S/S Ltda. (que recebeu transferências em um total de cerca de R\$ 12 milhões), Divicon Construtora e Incorporadoria Ltda (R\$ 1,9 milhão), Inesul Instituto de Ensino Superior de Londrina (R\$ 2,9 milhões), dentre outras. Diversas empresas ligadas a outros denunciados também receberam recursos ilícitos.

Convênios

Foram denunciados crimes de peculato relativamente a convênios celebrados no âmbito do estado de Paraná, auditados pela Controladoria Geral da União. Foram desviados cerca de R\$ 20,2 milhões nos seguintes convênios e parcerias:

- Convênio nº101/2007, firmado pelo Ministério do Trabalho e Emprego diretamente com o Ciap, referente ao "Consórcio Social da Juventude de Londrina", incluído no Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego (PNPE), visando à capacitação profissional de 1.300 jovens da cidade de Londrina-PR: desvio de R\$ 1,9 milhão;
- Convênio nº55/2007, entre o Ministério do Trabalho e a Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social do Estado do Paraná. A parceria teve vigência nos anos de 2007 a 2009, e seu objeto era a capacitação profissional de 3.080 jovens de diversas cidades paranaenses, figurando o CIAP na condição de agente executor do projeto: R\$ 1,6 milhão;

Parcerias firmadas com a Prefeitura de Londrina relativas a programas na área de saúde entre os anos 2004 e 2009: Programa do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192; Programa de Controle Ambiental de Endemias; Programa de Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde (Policlínicas); Programa Saúde da Família; e Piso de Atenção Básica (programa governamental que abrange o Programa Saúde da Família - PSF, o Programa de Agentes Comunitários de Saúde -PACS, o Incentivo de Atenção Básica dos Povos Indígenas, o Programa de Saúde Bucal - PSB e os Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF): R\$ 14,7 milhões.

- Termos de parceria celebrados com a prefeitura de Rolândia (PR), referentes aos Programas Saúde da Família e Controle Ambiental de Endemias, entre os anos de 2003 a 2007: R\$ 1,9 milhão



- Termos de parceria firmados com a prefeitura de Campo Largo (PR) relativos aos Programas Saúde da Família e Estruturação de Unidades de Atenção Especializada (Policlínicas), abrangendo os anos de 2003 a 2005: R\$ 107 mil . Lavagem de dinheiro

Um dos esquemas de lavagem de dinheiro consistia na compra de imóveis com registros suspeitos, supostamente situados na selva amazônica (Altamira-PA), pagos com títulos da dívida pública prescritos e desprovidos de valor monetário. O objetivo era promover acerto contábil quanto ao desvio de recursos públicos concretizados mediante saques em espécie das contas do CIAP, que, em seguida, eram depositados, também em espécie, em contas de pessoas físicas e jurídicas vinculadas à organização criminosa.

O segundo esquema de lavagem de dinheiro consistiu na aquisição, com recursos públicos desviados, de uma residência de luxo, localizada em Anápolis (GO), no valor de R\$1,5 milhão, com a interposição de uma empresa de administração de bens (holding) controlada pela organização criminosa, a Meridional Participações e Empreendimentos Imobiliários e Agropecuários S/S Ltda.

O terceiro esquema de lavagem de dinheiro foi a transferência de recursos das contas bancárias do CIAP para empresas, controladas pela organização criminosa, como se fossem pagamentos de serviços prestados, mas sem nenhuma relação com o serviços público objeto dos termos de parceria. O valor movimentado foi de cerca de R\$ 14,6 milhões..."

O contido acima, impõe ao Sistema Estadual de Ensino e ao Sistema Federal uma profunda avaliação antes da tomada de qualquer decisão quanto a instituição objeto do parecer a que esta declaração de voto se incorpora. O argumento de que estamos tão somente reconhecendo os atos escolares já praticados e que o processo de renovação do credenciamento é que deve se debruçar sobre a mantenedora não me parece suficiente pois não há, até o momento, revelação quanto as investigações das instituições educacionais. A informação circulada na mídia nacional quanto ao Diploma do "Carlinhos Canhoeira" somente aumenta a necessidade de investigação criteriosa, antes de qualquer tomada de decisão.

É a declaração.

Arnaldo Vicente.